

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 29/2025

**DECRETO Nº 29 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o feriado no dia 18 e 21 de abril e ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionais referente a **Sexta Feira da Paixão** que se comemora no dia **18 de abril e 21 de abril – Tiradentes;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 18 de abril de 2025, feriado nacional “**Sexta-Feira da Paixão**”, e dia **21 de abril (Tiradentes)** nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de abril de 2025 Quinta - Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2025 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:0D8AE127**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**JOFRE(09912640000142)** com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 141, 143, 144, 145 no valor total de R\$ 489.195,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**PR DISTRIBUIDORA LTDA(58687919000185)** com os lotes: 26, 27, 77 no valor total de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:BB108DDF**

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.075.620,21(um milhão e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos):**BF3 TINTAS LTDA(55818205000170)** com os lotes: 130 no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME(28388533000101)** com os lotes: 4, 12, 13, 14, 19, 24, 29, 30, 34, 41, 47, 48, 49, 56, 60, 68, 81, 82, 83, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 105, 109, 110, 112, 134, 136, 142 no valor total de R\$ 21.406,51 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**BIG HOUSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME(29300457000101)** com os lotes: 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 57, 62, 90, 97, 114 no valor total de R\$ 77.292,35 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).**R. EZIQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA(43169256000130)** com os lotes: 1, 76, 89, 121, 137, 138, 139 no valor total de R\$ 410.310,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e dez reais).**58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO(58664337000183)** com os lotes: 122 no valor total de R\$ 26.588,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118)** com os lotes: 123, 126, 140 no valor total de R\$ 28.767,80 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**OSVALDO JOSE JOFRE(09912640000142)** com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 141, 143, 144, 145 no valor total de R\$ 489.195,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**PR DISTRIBUIDORA LTDA(58687919000185)** com os lotes: 26, 27, 77 no valor total de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

**WALDERLEI LEME FERNANDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:FFBF1BD2**

### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 29/2025

#### DECRETO Nº 29 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o feriado no dia 18 e 21 de abril e ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionais referente a **Sexta Feira da Paixão** que se comemora no dia 18 de abril e 21 de abril – **Tiradentes;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 18 de abril de 2025, feriado nacional “**Sexta-Feira da Paixão**”, e dia 21 de abril (**Tiradentes**) nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de abril de 2025 Quinta - Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2025 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:0D8AE127**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 04/2025.

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. BRUNO OSMIL BUX conforme solicitação do agente político, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de abril de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

Presidente

**Publicado por:**

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:6CBFD2C2**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 29 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o feriado no dia 18 e 21 de abril e ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionais referente à **Sexta Feira da Paixão** que se comemora no dia **18 de abril e 21 de abril – Tiradentes;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 18 de abril de 2025, feriado nacional “**Sexta-Feira da Paixão**”, e dia **21 de abril (Tiradentes)** nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de abril de 2025 Quinta - Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2025 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

**Paulo Roberto Pedro**  
Prefeito Municipal